



TERMO ADITIVO Nº 059/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009).

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009 Hospital Municipal Vereador José Storopoli, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/10/2020** a **31/10/2020**.

VALOR TOTAL: R\$ 10.818.556,00 (dez milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) – custeio hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00 e 02
84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F. 02



1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.978.625/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 760.895.848-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“**SPDM**” e, em conjunto com **AHM**, “**PARTES**”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, **TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/10/2020** a **31/10/2020**, com as mesmas atividades assistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020**, o valor total de **R\$ 10.818.556,00** (dez milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo **R\$ 10.592.556,00** (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00–F.00 E 02, 84.10.10.302.3003.2521.33503900 – F. 02**



2

2.2. O valor do repasse para o mês de Outubro/2020, está definido no Cronograma de Desembolso

Mensal, abaixo:

MÊS DESEMBOLSO	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA	TOTAL
OUTUBRO/2020	10.592.556,00	226.000,00	R\$ 10.818.556,00
TOTAL	10.592.556,00	226.000,00	R\$ 10.818.556,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Outubro de 2020.

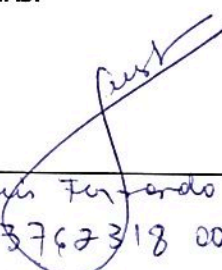


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: Luiz Fernando Pires Fene
CPF: 133762318 00



NOME: RENATA PIZZOTTI PAREDES
CPF: 188.558.008-84





SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício 380/20
Superintendência Afiliados

16 de Novembro 2020.

À
Autarquia Hospitalar Municipal
Dra. Magali Vicente Proença
Superintendente
Rua General Jardim, 36

Vossa Excelência,

Conforme fluxo estabelecido para assinatura, encaminhamos documentos procedentes do Hospital Municipal Vereador José Storopoli, referente ao encaminhamento do Termo Aditivo nº 059/2020 do Contrato de Gestão nº 006/2008 – NTCSS/SMS- processo nº 2007-0.387.265-2, devidamente assinado pelo Diretor Presidente da SPDM, sendo:

- 02 (duas) vias originais do Termo Aditivo nº 059/2020 do Contrato de Gestão nº 006/2008 – NTCSS/SMS;

Sendo que nos dispunha para o momento, reiteramos nossos protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Nacime/Salomão Mansur
Superintendente das Instituições Afiliadas da SPDM

Instituições Afiliadas